



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO - CT-0011-25
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0055-25

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 0011-25-PMI.**

Primeiro Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0011-25-PMI, por meio do processo administrativo nº 0017/2025, Dispensa de Licitação Nº 001/2025, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO **PATRÍCIA TALES GOES-ME**, inscrito no CNPJ: **02.479.124/0001-27**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PERSONALIZADAS, BOLSA ORGANIZADORA PERSONALIZADA, PARA A JORNADA PEDAGÓGICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BAHIA. Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02130000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2096 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	1540
02130000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2096 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	1540

Igaporã-Ba, 31 de Março de 2025

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 0055-25-PMI.**

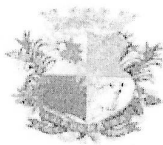
Primeiro Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0055-25-PMI, por meio do processo administrativo nº 0014/2025, Chamamento público para Credenciamento Nº 003/2025, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: **MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS DE IGAPORÃ-ME**, inscrito no CNPJ: **05.139.192/0001-35**, cujo objeto é a Contratação de pousadas, hotéis e restaurantes estabelecidos na sede do município de Igaporã e cidades para prestação de serviços de hospedagem e de alimentação, sob demanda, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Igaporã e suas secretarias. Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp.
02.10 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo	2307 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp.
02.06 - Secret. Mun. Agric., Indus., Abastec. E Meio Ambiente	2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Imp. Transf. Imp.

Igaporã-Ba, 31 de Março de 2025

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal.





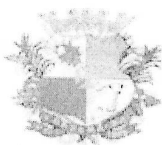
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
ESTADO DA BAHIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONJUNTA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026 E PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ (BA).

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 (Nove) horas deu início a audiência pública que foi publicada para conhecimento da população por intermédio do site oficial do município www.igaporã.ba.gov, link www.igaporã.ba.gov/audencia e nas redes sociais: INSTAGRAM @prefeituradeigaporã. Reuniram-se no auditório da do Prédio Escolar CEIGA Colégio Estadual de Igaporã de Tempo Integral, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com o Controlador, Vereadores e demais servidores, para realização da Audiência Pública conjunta para a Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual – (PPA) período 2026-2029 e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Dando início a Audiência Pública o senhora Rita de Cássia Alves de Azevedo, responsável pela apresentação em tela, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, falando sobre a importância da presença das pessoas nas Audiências públicas e principalmente o interesse da população em especial nas audiências relacionadas as peças de planejamento do Poder Executivo Municipal de IGAPORÃ, Orçamento do Município em geral. Salientou que o PPA – 2026-2029 é um plano de governo para um período de médio e longo de 04 anos; começa a vigorar no segundo ano deste governo e termina no primeiro ano do governo seguinte, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro de 2026, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual; disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, complementou dizendo que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – artigo 48, Parágrafo: único e Constituição Federal – artigo 165, inciso I, II e III deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos e abre espaço para a população participar diretamente na elaboração do Plano de Governo para os exercícios seguintes. A seguir utilizando-se de um equipamento data show o senhora Rita de Cássia Alves de Azevedo Vilasboas, Assessoria contábil do Município, passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações contidas no artigo 165 da CF, e as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município de IGAPORÃ (BA), frisou que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da sociedade as demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros. Ato contínuo informou a todos que o Formulário de sugestão está disponível no site do município até o dia 14 de abril de 2025. Solicitou a todos os participantes que apresentassem sugestões e reivindicações no formulário para elaborar o Pré-Projeto de Lei do PPA – 2026-2029, da LDO e LOA 2026 e em tempo hábil, legal e tempestivo será submetido à análise,





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ESTADO DA BAHIA

discussão e aprovação do Legislativo Municipal. Em seguida, se colocou à disposição de todos para observações ou esclarecimentos que eventualmente tivesse durante a explanação, mas não houve nenhuma observação, manifestação ou pedido de esclarecimento. Dando sequência disse que o município tem as metas elaboradas no PPA, as quais serão atualizadas e ajustadas anualmente, como faculta a legislação financeira/orçamentária nacional, com base nas despesas em realização no exercício e as executadas em exercício anterior, e logo apresentou as metas previstas para o exercício de 2026, bem como os valores que estão planejados para alocação das ações durante o exercício seguinte. Em slides apresentou as prioridades e Metas da administração pública municipal, assim como, providências, projeções das receitas consolidadas. **Relação da LDO com a LRF:** Equilíbrio entre receitas e despesas; Critérios e formas de limitação de empenho, Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados, demais condições e exigências. Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais; **Planejamento:** Instrumentos Fundamentais de Planejamento/Orçamento: PPA, LDO e LOA (Art. 165, I, II e III da CF), PPA – Conjunto de Programas; LDO – Priorização anual dos programas e LOA – Alocação de recursos para execução dos Programas. **Ciclo Orçamentário:** Elaboração do próximo PPA 2026/2029, a LDO e LOA anteriores e as próximas, tendo como diretrizes o novo PPA. Por mais uma vez, colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudesse ter os participantes, e disse que não havendo mais algum outro questionamento conclui cumprindo o objetivo da Audiência Pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se porventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração dos planos de planejamento: PPA – 2026-2029, LDO e LOA para o exercício financeiro de 2026, que procurassem o administrativo da prefeitura e o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de IGAPORÃ (BA), para maiores esclarecimentos. Por fim, solicita a todos os presentes que acesse o Portal do Município: igaporã.ba.gov.br e apresente suas reivindicações, sugestões, ações e propostas, as quais serão consolidadas e inseridas na elaboração dos Projetos de Leis e conclui assim esta audiência. Não havendo nada mais a se tratar, eu Renata Brito Castilho, lavrei a presente ata que segue assinada por todos através da lista de presença anexa e inseparável desta ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
ESTADO DA BAHIA

LISTA DE PRESENÇA

1. Rita de Cassia Alves Ayres Delasboas
2. Irmazim Rocha de Souza
3. Renata Brito Castilho
4. Bruno Silva S. de Oliveira
5. ~~Diego Roberto da Silva~~
6. José Pedro das Neves Filhos
7. Waldin Luis Ribeiro de Jesus
8. ~~Regina Pereira Alves~~
9. Paulo Yimion Nunes da Silva
10. João Vitor F. Pereira
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/110E-2562-BE0B-36D2-65BD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 110E-2562-BE0B-36D2-65BD



Hash do Documento

249fade31e507c2cabb437e804f47f6fc761779d4f5d6af606a45e7804abdf4f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/04/2025 16:33 UTC-03:00